

DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 CBH-Litorânea, de 12 de maio 2023

Aprova o Relatório Anual de Atividades do Comitê da Bacia Litorânea

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando o Contrato n.º 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, que objetiva a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

Considerando que o Comitê da Bacia Litorânea aderiu ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, conforme constante na Cláusula Primeira do Contrato n.º 007/2019/ANA – PROCOMITÊS;

Considerando o Anexo I integrante do Contrato n.º 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, referente aos Quadros com descrição de Indicadores, Metas, Requisitos e Responsáveis por componente do Programa PROCOMITÊS, especialmente no que concerne ao indicador I.8 da Componente I - Funcionamento, o qual determina a meta de apresentar Plano de Trabalho aprovado até a primeira reunião do ano corrente e Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte;

Considerando o Anexo II.1 integrante do Contrato n.º 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, referente ao Quadro de Indicadores e Metas para o Ano 1, em que se constata a necessidade do Comitê da Bacia Litorânea atender ao indicador I.8;

Considerando o prazo estabelecido no Informe ANA n.º 01 de 2023, para que até 26 de maio de 2023 a entidade estadual envie à ANA os Formulários de Certificação dos comitês com os ajustes cabíveis, para reavaliação e definição do resultado final;

Considerando não ter ocorrido reunião Plenária do Comitê da Bacia Litorânea até o presente e não haver agendamento previsto até 26 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum de seu Pleno em próxima reunião, o Relatório Anual de Atividades, referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Euclesio Manoel Finatti
Presidente da mesa diretora provisória do CBH Litorânea